



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 12154/2016

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/12/2016

HORÁRIO: 14:00 HORAS

O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Governo fará realizar no Departamento de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371- 520, telefone: (11) 4512-7825 licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição dos produtos descritos no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura do Município de Mauá.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10520/02, a Lei Complementar n.º. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, os Decretos Municipais n.º. 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Critério de Julgamento: menor preço por **LOTE**;

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria de Governo.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº 3.3.90.39

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA
ANEXO IX	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO X	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO XI	MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ

OBS: O Edital poderá ser consultado, no Departamento. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e retirado pelo site: www.maua.sp.gov.br, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via fax (11) 4555-0873 ou e-mail: cpl@maua.sp.gov.br, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7825.

DO OBJETO

1. O presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E MÃO DE OBRA PARA EVENTOS E CORRELATOS**, conforme especificações e estimativas de consumo constantes do Anexo I.

1.1. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pela Secretaria constante no preâmbulo, ou para quaisquer outras secretarias do Município que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

a) O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n.º. 8666/93, especialmente seu artigo 15, e pelos procedimentos previstos nos Decretos Municipais n.º. 6783/05, 5699/97 e 7273/09 e demais normas complementares.

b) A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata a preferência em igualdade de condições.

c) O direito de preferência previsto na alínea anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese o detentor da Ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

d) É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do detentor da ata de registro de preços.

e) Finda a licitação com a adjudicação do objeto, a Secretaria interessada, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor (es) em ata própria.

f) A contratação com o detentor da Ata de Registro de Preços será formalizada pela Secretaria indicada no preâmbulo deste Edital, através de instrumento contratual ou, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, nos termos do art. 62, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

g) Nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3. Homologada a presente licitação, a Administração convocará o vencedor para lavratura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III que conterá o seguinte:

- a) Número de ordem em série anual;
- b) Número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- c) Órgãos e unidades integrantes do registro;
- d) Qualificação do detentor do registro e seu representante legal;
- e) Descrição do objeto licitado;
- f) Preços ofertados pelo detentor do registro;
- g) Prazos, locais de entrega e forma de pagamento, pactuados;
- h) Número da dotação orçamentária a ser onerada;
- i) Valor estimado da ata;
- j) Marca dos produtos.

3.1. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, outra entregue ao detentor da Ata e a terceira para arquivo.

3.1.1. Será fornecida uma cópia da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu aperfeiçoamento.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

4.1. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

DA PARTICIPAÇÃO

5. Poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem as exigências deste Edital.

5.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Estejam declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o do Poder Público;
- b) Sob processo de recuperação judicial, concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
- e) Reunidas em consórcio.

5.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

5.3. A empresa licitante **deverá ser representada fisicamente**, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6. Do credenciamento para manifestação nas sessões:

6.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens "6.1.2" e "6.1.3", para credenciamento junto ao pregoeiro.

OBS: O credenciamento será efetuado no prazo estipulado no item 10.2, podendo as empresas participar, desde que estejam presentes até este horário.

6.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS".

6.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

6.1.2.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

6.1.3. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

6.1.4. A inobservância dos termos do subitem 6.1.3 impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.

6.1.5. O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

6.1.6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.1.7. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.1.8. Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

6.1.9. Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII.

6.1.10. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.

6.1.11. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

6.1.11.1. Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada FORA dos envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (habilitação).

6.1.12. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres conforme item 08.1 e 08.2.

DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer, no Paço Municipal - Departamento de Compras, 1º andar, com os envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

8. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO"

8.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº.159 / 2016

PROPONENTE:.....

8.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO": O envelope 02 deverá conter a documentação exigida no item 9.2, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 02 – "DOCUMENTAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº.159 / 2016

PROPONENTE:.....

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com as respectivas identificações.

9.1. DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS: - O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita apresentada preferencialmente em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, com especificação em linguagem clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

a) A indicação do(s) item (ns) ofertado(s) e respectivas marcas, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Número deste Pregão;

c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e fax do licitante;

d) Prazo de entrega dos produtos;

e) Prazo de Pagamento;

f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;

g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

9.1.1. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora.

9.1.2. A licitante deverá apresentar proposta de menor preço;

9.1.3. Só será aceito um preço;

9.1.4. Serão desclassificadas as propostas/documentos que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.1.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possa representar desrespeito aos princípios da licitação;

9.1.6. Havendo falhas possíveis a serem sanadas, deverá o detentor da proposta/documentação ou representante legal credenciado fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

9.2. DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO: O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
 - e. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - e. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - e. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - e. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - e. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - e.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:
 - e.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;
 - e.1.5. b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);
- f) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;
- h) Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;
- i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.
- j) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- k) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- l) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada (anexo XI);
- m) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;
- o) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- p) Atestado (s) devidamente acervados no CREA – prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), por meio de certidão de registro de pessoa jurídica.
- q) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;
- r) A empresa deverá declarar que, no momento da contratação, não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;
- s) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir;

9.2.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas “i”, “j”, “k”, “m” e “n” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.

9.2.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo.

9.2.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.2.2.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

9.2.3. Os documentos a que se refere o item "9.2" **deverão** ser apresentados por meio de cópia autenticada por cartório competente.

9.2.4. Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado.

9.2.5. Os documentos solicitados no item "9.2", quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

9.2.6. As empresas com cadastro de fornecedor na Prefeitura do Município de Mauá ficam isentas de apresentar os documentos constantes nas letras “a” a “h” do item 9.2 “Documentação”.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

10. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

10.1. No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, com duração de 15 minutos do início da sessão ou até que se credenciem os participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital.

10.3. Serão desclassificadas as propostas/documentos que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se com tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente, ou ainda, que apresentem valor zero, simbólicos ou irrisórios.

10.4. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, por **lote**;

10.5. Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;

10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances

10.7. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

10.8. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item 11, bem como sua exequibilidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 10.10.** O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 10.11.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 10.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;
- 10.13.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.14.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;
- 10.15.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 10.15.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 10.16.** Dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte, a que melhor estiver classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 10.16.1.** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 10.16.2.** Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.15.1" ou "10.16.1" conforme o caso, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 10.16.2.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas, as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 10.17.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.18.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.16.1";
- 10.18.1.** Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 10.19.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 10.20.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;
- 10.21.** Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 10.22.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação dos memoriais do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;
- 10.22.1.** Os recursos interpostos e/ou contrarrazões deverão ser protocolados no Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- 10.23.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.24.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no subitem "10.23" importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.25.** Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação do licitante vencedor para assinatura do Registro de Preços;
- 10.26.** Quando o licitante vencedor da ata de registro de preços, convocado dentro do prazo de validade da proposta, recusar-se a assiná-la ou não apresentar situação regular no ato de assinatura desta, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o ajuste, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 10.27.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;
- 10.28.** Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;
- 10.29.** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12.30. Nas situações previstas nos subitens “10.22” e “10.26”, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

DO JULGAMENTO

11. O julgamento do certame se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

DA HOMOLOGAÇÃO

12. A homologação do presente certame compete ao Ordenador da Despesa da Secretaria Interessada, de acordo com Decreto nº. 7841/13, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a aquisição do objeto licitado.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada no Departamento de Compras (Setor de Contratos) a Ata de Registro de Preços, entre o Município de Mauá, através da Secretaria de Governo e o detentor da ata, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento, ANEXO III.

14.2. Será vedada a contratação de empresas quando:

14.2.1. Estejam declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o Poder Público;

14.3. A ata de registro de preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário;

14.4. O vencedor convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da comunicação, fax ou telegrama, para assinar a ata de registro de preços e a entrega deverá ser conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.5. Caso algum produto de uma determinada marca, tenha a sua comercialização suspensa pelos órgãos oficiais ou deixe de apresentar suas qualidades iniciais, deverá ser apresentado novo produto com as mesmas características e especificações e condições contratuais iniciais, para prévia autorização de substituição;

14.6. Local de entrega: conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.7. A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto na alínea anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o à multa prevista no item “17” deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

14.8. Na ocorrência da hipótese prevista na alínea anterior aplicar-se-á o disposto no subitem “10.24”;

14.9. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto de recebimento. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

14.11. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim;

14.12. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no edital;

14.13. Não será admitida a entrega dos produtos pelo detentor da ata de registro de preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.14. Nos termos do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelos Decretos Municipais nº. 5699/97, 6783/05 e 7273/09, a Ata de Registro de Preços rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

14.15. Durante a execução do ajuste os locais de entrega poderão ser alterados, excluídos e/ou acrescidos de novos outros sempre no Município de Mauá;

14.16. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

14.16.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.16, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

14.17. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.17.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.15.1".

14.17.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

14.18. Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.16, ou se recusar a assinar a ata de registro de preço, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à assinatura de registro de preços;

14.19 Os preços registrados não sofrerão reajuste pelo período da contratação, conforme legislação federal em vigor.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

15.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do detentor da ata de registro de preços, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para regularização, e seu vencimento ocorrerá a partir da data de sua validação.

15.3. Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, observada as regras estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09;

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, observadas as regras específicas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09.

16.2 Compete à Secretaria Gestora da Ata decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão da ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

17. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

18. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.1. Advertência;

18.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

18.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

19. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

20. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

20.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

21. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

22. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

23. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

24. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

25. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

26. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

27. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

28. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

29. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

30. O detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado durante sua vigência, a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados;

31. Será pago o preço vigente na data em que a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente for entregue ao detentor da ata de registro de preços, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preço deferida nesse intervalo de tempo.

32. A recusa do detentor da ata de registro de preços em receber o pedido no prazo estipulado no item "14", caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

33. O detentor da ata de registro de preços deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

34. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

35. As quantidades indicadas no presente Edital são estimadas e servem como mera referência, podendo a Administração aumentá-las observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido em lei, de acordo com sua necessidade ou no caso da adesão de outras unidades à Ata de Registro de Preços.

36. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venham a apontar falha ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

37. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.

38. As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias indicadas na Ata de Registro de Preços constante do Anexo III, para o exercício vigente e para o exercício posterior.

39. O aperfeiçoamento da Ata de registro de preços é condicionado à existência de recursos suficientes para suportar as despesas pretendidas;

40. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, a associação do detentor da ata de registro de preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

41. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do detentor da Ata de Registro de Preços não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.
42. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
43. O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
44. Os interessados em obter a planilha de preço médio dos itens cotados deverão protocolar requerimento e remetê-lo ao Departamento de Compras em até 48(quarenta e oito horas) antes da data do certame.
45. **Impugnações** ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas no Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, não serão aceitas impugnações enviadas por fax, e-mail e via correio.
46. **Questionamentos** a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Departamento de Compras, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
47. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
48. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
49. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.
50. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.
51. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pelas Portarias nº.s 10.441/2013 e 10.541/2013.
52. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento da ata de registro de preços dela originado.
53. Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 06 de dezembro de 2016 .

Jaqueline Aparecida Silva Alves Corrêa
Coordenadora de Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E MÃO DE OBRA PARA EVENTOS E CORRELATOS.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
1	PALCO 6 M X 4 M. Palco de estrutura em alumínio box truss "Q30", medindo 6m x 4m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 2.000 kg de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house mix 3m x 3m e duas asas de PA montadas no mesmo nível do piso de palco. O palco deve sempre atender o Ryder dos artistas.	UN	50
2	PALCO 8 M X 4 M. Palco de estrutura em alumínio box truss "Q30", medindo 8m x 4m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 2.500 kg de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house mix 3m x 3m e 02 asas de PA, montadas no mesmo nível do piso de palco. O palco deve sempre atender o Ryder dos artistas.	UN	50
3	PALCO 10 M X 8 M. Palco de estrutura em alumínio box truss "Q30", medindo 10m x 8m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 kg de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house mix 3m x 3m, 01 área de serviço lateral 3m x3m e 02 asas de PA, montadas no mesmo nível do palco. O palco deve sempre atender o Ryder dos artistas.	UN	20
4	PALCO 12 M X 10 M. Palco em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 12m x 10m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 5.000 kg de carga, piso chapeado e com forração / pintado, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house mix 4m x 4m em 02 níveis para a instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível de piso de palco, 02 PA, Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30". O palco deve sempre atender o Ryder dos artistas.	UN	20
5	PALCO 16 M X 14 M. Palco 16m x 14m de fundo, a altura do piso deverá ser 2,0 em relação ao solo. Descrição técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deveser possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/m ² conforme normas da ABNT. Estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 16m x 14m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000 kg de carga, piso chapeado e com forração / pintado com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house mix 4m x 4m em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 PA, Fly de 4m x 3m x 10 cm de altura em box truss "Q30". O palco deve atender sempre o Ryder dos artistas. Coberturas com dimensões de 16,0m de frente x 14,0m de fundo, 8m de pé direito (livre). Descrição técnica: Cobertura de palco em 02 aguas montadas em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 4.000 kg, cobertos com lona única de PVC, anti chama e anti mofo. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é anti chama. A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação, e as talhas para a elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Deverão ser utilizadas talhas elétricas, para a elevação da cobertura em virtude do curto prazo de tempo para a montagem. Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem box truss inferior a "Q50". Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo de palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estrutura metálicas com acabamento em madeiras, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. Deverão ser montadas 02 áreas de serviços com dimensões de 4m x 4m com a mesma altura do palco. Aterramento conforme normas da ABNT.	UN	40
6	CORTINA PARA PALCO – Em veludo preto e/ou lycra (quando solicitado), com abertura ao centro por meio de roldanas e maquinário	M ²	3000
7	PALCO ORBITAL 20M x 18M – A altura do piso deverá ser de 2 metros a 3 metros em relação ao solo. Descrição técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápido auto basculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/m ² conforme normas da ABNT, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000 kg de carga, piso chapeado e com forração/pintado com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house mix 4m x 4m em dois níveis para a instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 8m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 PA, Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30". O palco deverá sempre atender o ryder dos artistas, coberto com lona única de PVC, anti chama e anti mofo. É necessária a apresentação da declaração do fabricante atestando que a lona é anti chama. A estrutura da cobertura deverá ser adequada a sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação, as talhas para a elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação de equipamento de iluminação. Deverão ser utilizadas talhas elétricas para elevação da cobertura em virtude do curto prazo de tempo para a montagem. Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo de palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estruturas metálicas, com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com	UN	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. Aterramento conforme normas da ABNT.		
8	ESTRUTURA BOX TRUSS PADRÃO Q30 – Para montagem de estrutura e/ou box truss para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	m/linear	3000
9	ESTRUTURA BOX TRUSS PADRÃO Q15 - Para montagem de estrutura e/ou box truss para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	m/linear	3000
10	ESTRUTURA BOX TRUSS PADRÃO Q50 – (Estrutura metálica com treliça) com capacidade de no mínimo 2.500 kg para sustentação de componentes para iluminação, nas dimensões 12m x 10m e 15m x 10m	m/linear	2000
11	PRATICAVEL TELESCOPIO 2 X 1M – Em estrutura de alumínio com revestimento em carpete	UN	500
12	PRATICAVEL PANTOGRAFICO 2 X 1M – Em estrutura em alumínio com revestimento em carpete	UN	300
13	ARQUIBANCADA PARA 1.000 LUGARES COM 06 DEGRAUS – Arquibancada modular em estrutura metálica em aço espacial, pisos antiaderentes, guarda corpo nas laterais e fundos, grade de proteção entre os degraus galvanizados, aterramento. Escadas de acesso e quebra degrau	UN	15
14	ARQUIBANCADA PARA 1.000 LUGARES COM 09 DEGRAUS – Arquibancada modular em estrutura metálica em aço espacial, pisos antiaderentes, guarda corpo nas laterais e fundos, grade de proteção entre os degraus galvanizados, aterramento. Escadas de acesso e quebra degrau	UN	15
15	ALAMBRADOS PARA FECHAMENTO – Para fechamento de áreas em modelo inter traváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, acabamento superior sem ponteira	m/linear	4000
16	FECHAMENTO EM PLACAS METALICAS 2M X 2M – Com esberras para fixação e sem pontas de lança, com portões para saída de emergência, visando o isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de publico para controle de segurança e isolamentos de backstage	m/linear	3000
17	GRADES DE PROTEÇÃO – Com travas de encaixe, medindo 1,30m de altura x 2,00m de comprimento	UN	10000
18	BARRICADAS DE CONTROLE PARA O PÚBLICO – Com espaço entre grades, sistema de fixação com pés e pinos metálicos	UN	4000
19	PISO TIPO EASYFLOOR – Em madeira MDF, sendo parte inferior com cobertura em carpete, com sistema de ranhuras que permite uma completa drenagem no piso e uma ventilação do gramado, para a montagem em diversos tipos de eventos e solos como: grandes tendas, proteção de gramados, quadras, ginásios esportivos	M²	3000
20	PISO TIPO TABLADO – Em madeirite, sendo sua estrutura em módulos de alumínio medindo aproximadamente 1m x 1m com 10 cm de altura com forração	M²	3000
21	TENDA PIRAMIDAL 5 M X 5 M – Com fechamento em lona acrílica, sistema de encaixe, unidas por parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica, piso com carpete e fonte de luz	UN	1000
22	TENDA PIRAMIDAL 4 M X 4 M – Em treliças de duralumínio com fechamento lateral e fundo	UN	1000
23	TENDA PIRAMIDAL 10 M X 10 M – Em treliças com duralumínio com fechamento lateral e fundo.	UN	40
24	TENDA 20 M X 30 M X 6 M – De altura nas laterais com cobertura duas águas e capacidade para 2.000 pessoas	UN	70
25	MESA PLÁSTICA EM PVC NA COR BRANCA	UN	2000
26	CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA	UN	8000
27	BANCOS ALTOS ESTOFADOS PARA PALCO / MUSICO	UN	30
28	MONTAGEM DE MESA DIRETIVA PARA EVENTOS	UN	35
29	CAMARIM – Com cadeiras pretas com assento estofado, mesa de centro, mesa de canto, tapetes, cinzeiro, frigobar, luminária com pedestal, vaso com arranjo de plantas, arara com cabides em madeira, espelho (corpo inteiro), espelho na bancada de maquiagem, ferro de passar roupa, tabua de passar roupa, bancada com boa iluminação, mesa branca PVC 0,80 cm x 0,80 cm, arranjo de flores, pufe em couro	KIT	80
30	SALA DE IMPRENSA – Com 10 cadeiras estofadas sem braço / fixa 04 mesas diretivas 1,20 x 0,60 – cinzeiro, sofá de 03 lugares e tapetes	KIT	20
31	SALA VIP – Com sofá de 03 e 02 lugares, 02 puffes, mesa de canto, 04 cadeiras estofadas / fixa, tapetes, cinzeiros, frigobar, luminária de pedestal, vaso com arranjo de plantas para decoração.	KIT	20
32	SALA DE PRODUÇÃO – Com 10 cadeiras estofadas sem braço / fixa, sofá de 03 lugares, 03 mesas de PVC na cor branca	KIT	20
33	HOUSE MIX - Coberta medindo 4,00m x 4,00m, com piso de 0,30cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50m do piso (pé direito).	UN	40
34	PISO EASYFLOOR PLUS - Módulos medindo 10 x 25 cm. Peso de cada módulo: 2,2kg. Espessura: 3,5cm. Armazenados em pallets de 60m², sendo 30 placas medindo 2x1m. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto. Com encaixes tipo T reforçados com presilhas. Proteção antifogo padrão UL. Protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhuras que permitem a ventilação e fotossíntese parcial do gramado. Permite troca de umidade com o meio ambiente. Perfeito ajuste entre seções, permite uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis. Possui rampa de encaixe para cabeamento.	M²	500
35	ESTRUTURA PARA SUPORTE DE CAIXAS DE SOM - (P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 2 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco, avançando 1 m à frente.	UN	200
36	ESTRUTURA EM ALUMINIO PADRÃO 300x300mm - Para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 4 m de altura.	UN	30
37	ESTRUTURA EM ALUMINIO PADRÃO 500x500mm - Para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 8 m de altura.	UN	60
38	ESTRUTURA DE ALUMINIO PADRÃO 500x500mm - Para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 12 m de altura.	UN	60
39	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA – Tamanho 4m x 4m - Tenda Grande Chapéu de Bruxa, tamanho 4m	UN	80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	x 4 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais e piso em compensado naval acarpetado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.		
40	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA – Tamanho 5m x 5m - Tenda Grande Chapéu de Bruxa, tamanho 5m x 5 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais e piso em compensado naval acarpetado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.	UN	80
41	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA – Tamanho 10m x 10m - Tenda Grande Chapéu de Bruxa, tamanho 10m x 10 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais e piso em compensado naval acarpetado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.	UN	10
42	CAMARIM EM ESTRUTURA DE OCTANORME - Camarim em estrutura de octanorme, com portas. Medida aproximada de 5 x 5 metros e piso acarpetado, com iluminação, tomadas 110 V, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário, ar condicionado, contendo: 02 mesas, 06 cadeiras e 02 sofás (por camarim). Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do camarim.	UN	30
43	ESTRUTURA DE OCTANORME - Estrutura de octanorme, com portas. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.	M²	500
44	CURVA DE BARRICADA - Barricada em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa antiderrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das barricadas.	UN	100
45	BARRICADA COM PORTÃO PARA “PNE” - Barricada em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.610 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa antiderrapante com 720 mm x 1.610 mm, PORTÃO COM VÃO DE 0,80M, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das barricadas.	UN	100
46	ESTRUTURAS DE ALUMINIO P25 - Trelças de Alumínio padrão 250 x 250 mm P25	ML	300
47	ESTRUTURAS DE ALUMINIO P30 - Trelças de Alumínio padrão 300 x 300 mm P30	ML	300
48	ESTRUTURAS DE ALUMINIO P50 - Trelças de Alumínio padrão 300 x 300 mm P30	ML	300
49	ESTRUTURAS DE ALUMINIO P50/30 - Trelças de Alumínio padrão 500 x 300 mm P50/30	ML	300
50	BASE REFORÇADA PARA ESTRUTURAS DE ALUMINIO P30 - Base reforçada para Trelças de Alumínio padrão 300 x 300 mm P30	UN	200
51	SLEEVE BLOCK PARA ESTRUTURAS DE ALUMINIO P30 E P50 - Base reforçada para Trelças de Alumínio padrão 300 x 300 mm P30	UN	200
52	PAU DE CARGA PARA ESTRUTURAS DE ALUMINIO P30 - Pau de carga reforçada para Trelças de Alumínio padrão 300 x 300 mm P30	UN	200
53	ESTANDE BÁSICO - Estande com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm; Iluminação: 01 Spot Light com lâmpadas incandescentes a cada 3 m², e 01 tomada monofásica a cada 4m2. Piso estruturado com 0,10m de altura com forração em carpete na cor preta ou cinza; Cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento; Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT	UN	15
54	ESTANDE ESPECIAL - Estande com pé direito de 4,00 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis em vidro tipo star link medindo 1,00 X1, 00 cada peça apoiado em estrutura de alumínio e portas em vidro temperado. Teto: Teto fechado com painéis de ts elevado a 4,00 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado; Iluminação: 01 Spot Light com lâmpadas incandescentes a cada 3 m², e 01 tomada monofásica a cada 4m2. Piso estruturado com 0,10m de altura com revestido com MDF em cor a ser definida de acordo com o projeto do evento; Cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento; Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.	UN	08
55	ESTANDE CONSTRUÍDO - Estande com pé direito de 4,00 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Construídas (sistema de marcenaria) com estrutura de madeira, gesso acartonado e vidro, pintada de acordo com o projeto elaborado para o evento, com portas em vidro temperado. Teto: Teto fechado com madeira tipo MDF elevado a 4,00 de altura apoiados em estruturas construídas em marcenaria. Iluminação: 01 Spot Light com lâmpadas incandescentes a cada 3 m², e 01 tomada monofásica a cada 4m2. Piso estruturado com 0,10m de altura com revestido com MDF em cor a ser definida de acordo com o projeto do evento; Climatização: O estande deverá ter ar condicionado com capacidade de 1000 BTUS por metro quadrado. Cada estande será equipado com 01 (uma) testeira retro iluminada em acrílico, de acordo com o projeto do evento. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.	UN	05
56	CONTAINER CAMARIM - Camarim montado em container (6,0 x 2,3), com piso acarpetado, contendo 01 frigobar, 01 aparelho de ar condicionado, 01 sofá de 03 lugares, 04 cadeiras, 01 espelho de corpo inteiro e 01 mesa.	UN	20
57	CONTAINER ENFERMARIA - Enfermaria montada em container (6,0 x 2,3), com piso em madeira, 01 aparelho de ar condicionado, 01 maca, 01 mesa de atendimento, 01 armário e 01 pia.	UN	10
58	CONTAINER BILHETERIA - Bilheteria montada em container (6,0 x 2,3), com piso em madeira, 01 aparelho de ar condicionado, 05 guichês, bancada e gavetas.	UN	20
59	PASSARELA – Em formato T, de encaixe perfeito de estrutura tubular metálica, confeccionado com tubos de	UN	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	aço costurado com reforço central, medindo 12m x 12m x 3m largura x 0,50 até 1,20 m de altura. Escada traseira lateral ou frontal, de no mínimo 1,5 metros de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT		
60	TENDA SEMI ESFÉRICA – Tamanho 16m de diâmetro por 7 metros de altura no seu ponto central, estrutura em tubos metálicos treliçados protegidos por galvanização a fogo, com cobertura em lona PVC branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas laterais e piso em compensado naval acarpetado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.	UN	10
61	TENDA SEMI ESFÉRICA – Tamanho 12m de diâmetro por 6 metros de altura no seu ponto central, estrutura em tubos metálicos treliçados protegidos por galvanização a fogo, com cobertura em lona PVC branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas laterais e piso em compensado naval acarpetado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.	UN	10

LOTE 2

1	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – Sistema de sonorização de grande porte, 24 caixas acústicas de subgrave, 08 caixas acústicas line array amplificadas, 24 caixas acústicas line array amplificadas, para médias e altas frequências, 06 potências 5.000 watts RMS, 01 processador digital com 04 entradas e 08 saídas, 04 caixas acústicas de sub grave para o side fill, 04 caixas acústicas para as médias e altas frequências para o side fill, 01 potencia de 5.000 watters RMS para o side fill, 01 potencia 3.000 watts RMS para o side fillç, 01 potencia 1200 watts RMS para o side fill, 02 processadores digitais para o side fill, 02 consoles digitais de 48 canais para o PA e monitor, 01 console digital de 64 canais de entrada e 24 saídas individuais para monitores, 01 sistema de intercomunicação entre os consoles, 16 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 06 efeitos digitais, 32 canais de compressores, 32 canais de gate, 08 potências 2.000 wattsRMS para monitores, 20 monitores de 02 vias, 02 baterias acústicas, 04 amplificadores para guitarra, sendo cabeçote e caixas separadas, 02 amplificadores para contra baixo, sendo cabeçote e caixas separados, 02 amplificadores para teclado com no mínimo 03 entradas, 72 microfones diversos com pedestais, sendo: 16 cardioides, 16 supercardioides, 08 shotgun, 04 PZM, 08 para bateria acústica, 12 hipercardioides e 08 com garras para metais, 12 direct box, 01 main Power de 5.000 watts, 01 kit de cabos para interligar o sistema, 01 aparelho de CD, 01 aparelho de MD, 01 aparelho de tape deck, 01 kit para DJ sendo: 02 pick up, 02 CDJ e 01 mixer compatível. Equipe: 01 técnico de som, 01 auxiliar e carregadores. Sistema de CDJ mais periféricos necessários para serviço de DJ, e todo o cabeamento necessário incluído neste pacote.	UN	60
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – 120 canhões PAR 64 focos 1, 2 e 5, 08 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512, 16 movies heads spot 1.200, 16 movies heads wash 575, 12 elipsoidais, 18 PC de 1.000 watts, 18 Fresnel de 1.000 watts, 12 set lites de 1.000 watts, 12 colortran de 500 watts, 03 canhões seguidores de 1.200 watts, 06 mini brutts de 06 lâmpadas, 01 kit de cabos para o sistema, 86 metros lineares de treliças de alumínio, 06 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada, 02 técnicos de luz, 03 operadores de canhão seguidor e 04 auxiliares	UN	60
3	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 08 caixas acústicas de subgrave, 08 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 potências 3.000 watts RMS, 02 potências 1.200 watts RMS, 02 processadores digitais, 04 caixas acústicas de subgrave para o side fill, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o side fill, 01 potencia 5.000 watts RMS para o side fill, 01 potencia de 3.000 watts RMS para o side fill, 01 potencia de 1.200 watts RMS para o side fill, 02 processadores digitais para o side fill, 02 consoles de 40 canais para o PA e monitor, 10 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 04 efeitos digitais, 32 canais de compressores, 32 canais de gate, 04 potências de 1.200 watts RMS parta os monitores, 08 monitores de duas vias, 01 bateria acústica, 02 amplificadores para guitarra, sendo cabeçote e caixas separados, 01 amplificador para contra baixo, sendo cabeçote e caixas separados, 01 amplificador para teclado com no mínimo 03 entradas, 24 microfones com pedestais, 08 direct box, 01 main Power de 5.000 watts, 01 kit de cabos para interligar o sistema, 01 aparelho de CD, 01 aparelho de MD, 01 aparelho de tape deck. Equipe: 01 técnico de som, 01 auxiliar e carregadores, sistema de CDJ mais periféricos necessários para serviço de DJ. E todo o cabeamento necessário incluso neste pacote.	UN	80
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 72 canhões PAR 64 focos, 01,02 e 05, 08 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512, 08 movies heads spot 250, 12 elipsoidais, 18 PC de 1.000 watts, 18 Fresnel de 1.000 watts, 12 set lites de 1.000 watts, 12 colortrans de 500 watts, 02 canhões seguidores de 1.200 watts, 02 mini brutts de 06 lâmpadas, 01 kit de cabos para o sistema, 86 metros lineares de treliças de alumínio, 06 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada, 01 técnico de luz, 02 operadores de canhão seguidor, 03 auxiliares	UN	80
5	SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE – 04 caixas de 02 vias amplificadas de no mínimo 500 watts RMS cada, 04 monitores de 02 vias de no mínimo 300 watts RMS, 02 potências de 1.200 watts para monitores, 12 microfones com pedestais, 02 microfones para púlpito, 01 kit de cabos para interligar o sistema, 01 aparelho de CD duplo, 01 aparelho de MD, 01 aparelho de, tape deck, 01 mesa digital com no mínimo de 14 canais mono e 04 estéreos. Equipe: 01 técnico de som, 01 auxiliar e carregadores. Sistema de CDJ mais periféricos necessários para serviço de DJ. E todo o cabeamento necessário incluso neste pacote.	UN	200
6	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – 04 caixas acústicas de subgrave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 01 potencia de 5.00 watts RMS, 01 potencia de 3.000 watts RMS, 01 potencia de 1.200 watts RMS, 02 processadores digitais, 01 console digital com no mínimo de 28 canais mono e 04 estéreos, 03 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 potências de 2.000 watts RMS para monitores, 08 monitores de duas vias, 16 microfones com pedestais, 02 microfones para púlpito, 16 microfones supercardioides com pedestais, para captação geral, 01 main Power de 5.000 watts, 01 kit de cabos para interligar o sistema, 01 aparelho de CD, 01 aparelho de MD, 01 aparelho de tape deck. Equipe: 01 técnico de som, 01 auxiliar e carregadores, sistema de CDJ mais periféricos necessários para serviço de DJ. E todo o cabeamento necessário incluso neste pacote	UN	200
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – 36 canhões PAR 64 focos, 01,02 e 05, 04 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512, 04 movies heads spot 250,	UN	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	04 elipsoidais, 08 PC de 1.000 watts, 08 Fresnel de 1.000 watts, 08 set lites de 1.000 watts, 01 canhão seguidor de 1.200 watts, 02 mini brutts de 06 lâmpadas, 01 kit de cabos para o sistema, 60 metros lineares de treliças de alumínio, 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada, 01 técnico de luz e 02 auxiliares		
8	GRUPO GERADOR de 80 KVA CABINADO E SUPER SILENCIADO - Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 80 KVA, motor super silencioso a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2012.	UN	20
9	GERADOR ELÉTRICO DE 100 KVA – Silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros, 01 caixa intermediária com barramento, 01 maquinista operador de equipamento	UN	30
10	GERADOR ELÉTRICO 135 KVA - Silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros, 01 caixa intermediária com barramento, 01 maquinista operador de equipamento	UN	60
11	GERADOR ELÉTRICO DE 200 KVA - Silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros, 01 caixa intermediária com barramento, 01 maquinista operador de equipamento	UN	60
12	GERADOR ELÉTRICO DE 500 KVA – Silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros, 01 caixa intermediária com barramento, 01 maquinista operador de equipamento	UN	30
13	SONORIZAÇÃO TIPO “4” PARA ORQUESTRA - Equipamento PA: 24 caixas de som médio agudo Line Array Aero, composta por 02 auto-falantes de 12”, 02 auto-falantes de 10” e 01 Drive de Neodimo, 12 caixas de som para grave modelo SB-850, ou similar, 02 amplificadores (8.000 Watts) para sub, 02 amplificadores (2.000 Watts) para Center, Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema. Mesa de PA e Monitor: 01 mesa de som 48 canais, 10 VCA, 12 vias de auxiliar para PA (digital), 01 mesa de som 48 canais, 24 vias de auxiliar + L – para palco (digital). Periféricos de PA: 01 Drive Rack, ou similar, 01 Equalizador estéreo para insert, ou similar, 02 Efeitos para voz, 01 Efeito, PCM-81 ou similar, 01 Quadra Gate, ou similar, 03 Quadras Compressor, ou similar, 01 Comunicador PA X Monitor, Com Multicom ou similar, 01 Aparelho de CD, com leitor de MP3 ou similar, 01 Controle de AC, ou similar, 01 Analisador P4, ou similar: Periféricos de Palco: 05 Equalizadores estéreos para vias de monitor, 01 Equalizador estéreo para insert, 01 Efeito, 01 Crossover, 01 Quadra Compressor, 10 Monitores 01 Caixa de Bateria, 01 Sub de bateria MBL MR 818 ou similar 02 Caixas, Mod KF/SB ou similar, 01 Amplificador 3000-AB, 01 Amplificador 2000-AB, 01 Amplificador 1200-AB, 04 Amplificadores / Monitor, 01 Amplificador para guitarra, 01 Amplificador para contra baixo, 01 Bateria completa, sem pratos, Pearl ou similar, 10 Direct Box, Whirlwind ou similar, 01 Transformador de AC (220 para 110 V), 15 Pedestais, 01 Controle de AC, 04 Microfones SM-50, com cachimbo, ou similar, 04 Microfones SM-58, sem fio e com cachimbo, ou similar, 04 Microfones SM-57, com cachimbo, ou similar, 05 Microfones SM-81, com cachimbo, ou similar, 02 Microfones 421, com cachimbo, ou similar, 01 Microfone C1000, com cachimbo, ou similar, 01 Microfone D-112, com cachimbo, ou similar, 01 PZM, com cachimbo, ou similar, 02 Microfones SM-58 Beta, com cachimbo, ou similar.	UN	2
14	TALHA ELÉTRICA PARA ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO P30 - Talha elétrica reforçada para elevação de Treliças de Alumínio padrão 300 x 300 mm P30	UN	200
15	SKY LIGTH - Refletor de grande potência para uso externo. Tipo: projetor Sky Walker 4000 w, Lâmpada: Xenon XBO 4000 w, Movimento: Pan 90°, Efeito: Single Bean, Visualização: 6 a 10 km, dependendo do tempo, Potência total da lâmpada: 4.000 W, Chaveamento da potência: 1000/2000/3000/4000, Grau de impermeabilização: IP23.	UN	25
16	PROJEÇÃO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA - Serviço de projeção simultânea com 03 câmeras e 02 projetores, 03 câmeras formato DVCAMco 3 CCD de 1/3, 02 tripés de câmeras hidráulicos em alumínio, 02 praticáveis pantográficos 2x2m com guarda corpo para as câmeras, 01 sistema de intercom com 05 pontos, 04 monitores de vídeo de 14 polegadas, 01 console de vídeo-edição com entrada para 04 câmeras, 02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150”, 02 estruturas de alumínio 300x300 para afixação das telas, 01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação, 01 divisor de sinal de vídeo e áudio, 02 projetores de pelo menos 10000 ANSI lumens, 02 suportes de projeção em alumínio, 01 kit de cabos e acessórios, 01 equipe técnica para operação dos equipamentos.	UN	25
17	PROJEÇÃO SIMPLES - Sistema composto por 01 projetor de 6000 lumens e tela de 120 polegadas, 01 projetor multimídia de pelo menos 6000 ANSI lumens, 01 tela de projeção de 120”, 01 conjunto para sustentação da tela em alumínio, 01 notebook com configuração adequada para apresentações multimídia e projeção de DVD.	UN	30
18	PROJEÇÃO COM ESTRUTURA - Sistema composto por 01 projetor de 6000 lumens e tela de 150 polegadas, 01 projetor multimídia de pelo menos 6000 ANSI lumens, 01 tela de projeção de 120”, 01 conjunto para sustentação da tela em Box Truss, 01 notebook com configuração adequada para apresentações multimídia e projeção de DVD	UN	25
19	TV DE 65” - TV de Plasma/LCD de 65” com suporte de chão e parede. Aparelho reproduzidor de DVD/Blu-Ray	UN	50
20	PAINEL DE LED TIPO “1” - Pannel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm de Alta resolução: (5mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 40000dots/m2 ,LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: ≥2500cd/m2, Best Viewing Distance: 5mX50m	UN	20
21	PAINEL DE LED TIPO “2” - Pannel de LED Indoor, tamanho 3840mm x 2880mm de Alta resolução (10mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 10mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 10000dots/m2 ,LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: ≥2500cd/m2, Best Viewing Distance: 10mX70m.	UN	20
22	PAINEL DE LED TIPO “3” - Pannel de LED Outdoor, tamanho 3840mm x 2560mm de Alta resolução (10mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 10mm, Pixel Composition: 1R1G1B, Pixel Density(Real): 10000dots/m2 ,LED Encapsulation DIP 346, LED Chip Red: 12mil Opto-tech Green And Blue: 13mil Silan, Ingress Protection: IP65, Module Resolution: 16 dots* 16dots, Display Viewing Angle Horizontal: 110 degree (+10/-10) /Vertical: 70 degree (+10/-10), Display Brightness: ≥5000cd/m2, Best Viewing Distance: 10mX70m.	UN	20
23	Painel de LED TIPO “4” - Pannel de LED Outdoor, tamanho 5760 mm x 3840 mm de Alta resolução (10 mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 10mm, Pixel Composition: 1R1G1B, Pixel Density(Real): 10000dots/m2 ,LED	UN	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	Encapsulation DIP 346, LED Chip Red: 12mil Opto-tech Green And Blue:13mil Silan, Ingress Protection: IP65,Module Resolution: 16 dots* 16dots,Display Viewing Angle Horizontal: 110 degree (+10/-10) /Vertical: 70 degree (+10/-10),Display Brightness: ≥5000cd/m2,Best Viewing Distance: 10mX70m.		
24	<p>SONORIZAÇÃO PARA CARNAVAL DE AVENIDA Sistema destinado a eventos ao longo de rua ou avenida (público +/- 20 mil pessoas) composto basicamente de 01 mesa de som digital de 48 canais, 03 carros de som e 44 torres de som para percussão de aproximadamente 500 metros.</p> <p>01 – Concentração - •08 – Torres de Som (Cada torre composta por: 01 Caixa Acústica cornetada de três vias, trapezoidal, tipo EAW KF 850, contendo 01 Alto Falante de 15" x 1000 Watts , 01 Alto Falante de 10" x 600 Watts e 01 Driver de titânio 400 Watts; e 01 Caixa de Sub-grave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18" x 1000 Watts, •02 racks de amplificação compatível com as caixas com no mínimo: 600 Watts para cada alto falante de 18" , 350 Watts para cada alto falante de 15" , 300 Watts para cada alto falante de 10" e 250 Watts para cada driver; conexão amplificadores caixas utilizando cabos tipo PP 4mm² para Sub Grave e 2.5 mm² para demais vias). •01 Processador de áudio digital ou específico para o sistema em 4 vias stereo •01 Equalizador Gráfico 1/3 stereo •01 Console digital contendo no mínimo 24 canais de entrada, 04 efeitos, 08 auxiliares, compressor, gate e qualização paramétrica de 4 vias por canal de entrada e saída. •01 Monitor de cabine com amplificador •01 Sistema de comunicação •04 Microfones</p> <p>02 – Áreas de Desfile - •28 – Torres de Som, divididas em 07 blocos de 04 torres com endereçamento individuais (Cada torre composta por: 01 Caixa Acústica cornetada de três vias, trapezoidal, tipo EAW KF 850 contendo 01 Alto Falante de 15" x 1000 Watts, 01 Alto Falante de 10" x 600 Watts e 01 Driver de titânio 400 Watts; e 01 Caixa de Sub-grave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18" x 1000 Watts; •07 racks de amplificação compatível com as caixas com no mínimo: 600 Watts para cada alto falante de 18" , 350 Watts para cada alto falante de 15" , 300 Watts para cada alto falante de 10" e 250 Watts para cada driver; conexão amplificadores caixas utilizando cabos tipo PP 4mm² para Sub Grave e 2.5 mm² para demais vias). •04 – Torres de Som para a área de recuo de bateria com endereçamento individual (Cada torre composta por: 01 Caixa Acústica cornetada de três vias, trapezoidal, tipo EAW KF 850, contendo 01 Alto Falante de 15" x 1000 Watts, 01 Alto Falante de 10" x 600 Watts e 01 Driver de titânio 400 Watts; e 01 Caixa de Sub-grave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18" x 1000 Watts, 001 rack de amplificação compatível com as caixas com no mínimo: 600 Watts para cada alto falante de 18" , 350 Watts para cada alto falante de 15" , 300 Watts para cada alto falante de 10" e 250 Watts para cada driver; conexão amplificadores-caixas utilizando cabos tipo PP 4mm² para Sub Grave e 2.5 mm² para demais vias). •01 Console digital contendo no mínimo 48 canais de entrada, 04 efeitos, 08 auxiliares, compressor, gate e equalização paramétrica de 4 vias por canal de entrada e saída. •04 Processador de áudio digital ou específico para o sistema em 4 vias stereo •08 Equalizadores Gráfico 1/3 mono •02 CD players •01 Central de Comunicação •02 Microfones para locutor •01 Monitor de cabine •02 Monitores para locutor •08 Saídas balanceadas e isoladas para rádio e TV (Áudio)</p> <p>03 - Carros de Som - •03 Veículos tipo caminhão pequeno 3/4, contendo em cada veículo: •06 Caixas Acústica cornetada de três vias, trapezoidal, tipo EAW KF 850, contendo cada uma 01 Alto Falante de 15" x 1000 Watts, 01 Alto Falante de 10" x 600 Watts e 01 Driver de titânio 400 Watts; •06 Caixas Sub Grave bass-reflex contendo cada uma 02 Alto Falantes de 18" x 1000 Watts •02 racks de amplificação compatível com as caixas com no mínimo: 600 Watts para cada alto falante de 18" , 350 Watts para cada alto falante de 15" , 300 Watts para cada alto falante de 10" e 250 Watts para cada driver; conexão amplificadores caixas utilizando cabos tipo PP 6mm² para Sub Grave e 4mm² para demais vias) •01 Processador de áudio digital ou específico para o sistema em 4 vias •04 Equalizador Gráfico mono •02 Amplificador para guitarra (Jazz Chorus 120 ou similar) •01 Console digital contendo no mínimo 24 canais de entrada, 04 efeitos, 08 auxiliares, compressor, gate e equalização paramétrica de 4 vias por canal de entrada e saída. •06 Microfones para voz (Shure SM 58 ou similar) •06 Microfones sem fio para Bateria •04 Direct Box para instrumentos •01 Sistema de Multi-Pino para cabo de áudio •01 Sistema de conexão para cabo de AC 4 – Dispersão: •04 – Torres de Som (Cada torre composta por: 01 Caixa Acústica cornetada de três vias, trapezoidal, tipo EAW KF 850, contendo 01 Alto Falante de 15" x 1000 Watts, 01 Alto Falante de 10" x 600 Watts e 01 Driver de titânio 400 Watts; e 01 Caixa de Subgrave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18" x 1000 Watts. •01 rack de amplificação compatível com as caixas com no mínimo: 600 Watts para cada alto falante de 18" , 350 Watts para cada alto falante de 15" , 300 Watts para cada alto falante de 10" e 250 Watts para cada driver; conexão amplificadores caixas utilizando cabos tipo PP 4mm² para Sub Grave e 2.5mm² para demais vias). 5 - Cabos de Áudio e AC •02 – Cabos com 300 mts, 16 vias balanceadas com multi-pino para troca no carro de Som. •02 – Cabos com 300 mts cada de AC 3 x 16mm² com conectores tipo Steck 32 A.O sistema de sonorização será distribuído o longo de 400m da pista de desfile, sendo as caixas suportadas por torres construídas em estrutura metálica com no mínimo 1,8 mts.</p>	UN	10
25	<p>ILUMINAÇÃO PARA CARNAVAL DE AVENIDA Sistema destinado à iluminação de rua ou avenida ao longo do percurso estipulado (aproximadamente 400 metros) contendo 400 (quatrocentos) refletores com lâmpadas de vapor metálico com 400 watts cada, a serem fixados em postes (hastes) de ferro com no mínimo 5 metros de altura em relação ao solo, incluindo-se toda a fiação necessária e chaves de energia devidamente dimensionadas. Racks para ligação individual dos refletores com disjuntores. Obs. Todo o sistema deverá estar devidamente aterrado.</p>	UN	4

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente pregão a obtenção da proposta mais vantajosa com a finalidade de se proceder a licitação na modalidade pregão (Presencial) para registro de preços do tipo menor preço por lote para a contratação de empresa (s) especializada em serviços de estrutura metálica, sonorização, iluminação, geradores e mão de obra dos eventos correlatos.

Lote 01 – Estrutura Metálica – Montagem e Desmontagem (Palco, Cobertura, Arquibancada, Tendões, Lona, Grades, Barricadas, Tapumes, Piso, Tablados, Equipamentos e Mobiliário entre outros), e mão de obra para acompanhamento até a finalização dos mesmos a serem realizados pelos órgãos que compreendem a Administração Pública no Município de Mauá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Lote 02 – Sonorização, Iluminação, Gerador (es) e mão de obra para acompanhamento até a finalização dos mesmos a serem realizados pelos órgãos que compreendem a Administração Pública de Mauá.

2 – JUSTIFICATIVA

A organização e participação institucional de todos os órgãos que formam a estrutura organizacional da Administração Pública e sua participação em reuniões, seminários, feiras, exposições, conferências, congressos e eventos cívicos, educacionais e culturais é de importância fundamental para o empreendimento de suas atividades. O registro de preços para a prestação de serviços de estrutura metálica, sonorização, iluminação e mão de obra, visa propiciar, a participação em eventos institucionais em ambientes e serviços apropriados.

O presente Termo de Referência contempla os serviços necessários para a infraestrutura adequada para a execução de eventos. As quantidades descritas são meramente estimadas, tendo em vista que poderá haver alterações durante a vigência contratual, referente à quantidade por itens, bem como a quantidade de dias de eventos. Para tanto entendemos ser necessária a contratação por prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

É de fundamental importância a regularização desse tipo de serviço, considerando que a Administração Pública é uma estrutura dinâmica que atua como mediador entre as áreas e pessoas que formam o poder público na esfera executiva municipal e a população que é recebedora e ocupa papel principal neste cenário. O desenvolvimento da cidade por sua vez dos municípios que compõem é fator prioritário nas ações que serão atendidas através deste instrumento, por esses motivos é que solicito a instauração dos procedimentos licitatórios visando contratar prestador (es) de serviço para atender tal demanda.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O Fundamento Legal encontra-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.283 de 11 de março de 2009 utilizando subsidiariamente as cominações legais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as alterações que lhe sobrevieram, dos Decretos Municipais nº 5.699 de 17 de junho de 1997, com suas alterações que lhe sobrevieram, nº 6.783, de 06 de outubro de 2005, nº 7.243, de 19 de novembro de 2008 e nº 7.283 de 11 de março de 2009, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, Decreto nº 7.892 de janeiro de 2013, e, as normas estabelecidas no presente edital e demais especificações anexas.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do Objeto desta licitação correrão a conta dos recursos consignados aos órgãos e/ou unidades Administrativas que formam o quadro organizacional da Administração Pública Municipal, compreendendo o período do serviço financeiro de dezembro/2016 a dezembro/2017, sendo a natureza da despesa 3.3.90.39.00.00.00.00-449. e o valor estimado de acordo com o preço médio resultante das propostas comerciais a serem colhidas pelo departamento de Compras e Licitações.

5 – DA FORMA DE COTAÇÃO

A cotação será por item sendo vencedor o licitante que oferecer o menor preço global na forma do edital.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos referentes à contratação desses serviços ocorrerá de acordo com a demanda de serviços executados.

7 – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços serão demandados por meio de solicitação assinada pelo gerenciador do contrato ou seu substituto legalmente indicado.

** A locação, montagem e desmontagem, técnicos de som, luz, carregadores e equipamentos, e demais condições que estiverem inseridas para a boa execução deste contrato deverão estar inclusas na proposta e de inteira responsabilidade do contratado, bem como todos os encargos incidentes sobre este contrato tais como: trabalhista, previdenciário, fiscais entre outros.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado, considerando-se os seguintes serviços:

- I. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO, estará obrigado a locar a Prefeitura sempre que por ela forem exigidos, os produtos objetos do presente, nas quantidades pretendidas, dentro das especificações e locais indicados e de acordo com a autorização de serviço expedida pelo órgão gestor.
- II. A Prefeitura não estará obrigada a locar do COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO uma quantidade mínima dos produtos objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, no momento e na forma de locação, desde que respeitando o disposto nos itens antecedentes.
- III. A Prefeitura poderá nos termos da legislação em vigor, locar de outro COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO os produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer locação destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇOS pela execução do presente compromisso.



9 – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- I. A contratada é obrigada durante todo o período contratual a disponibilizar os equipamentos descritos neste Edital sob pena de multa e demais cominações legais.
- II. Sempre que necessitar ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇOS para que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, compareça a Prefeitura para atender a ordem de serviço.
- III. As ordens de serviços que trata os itens antecedentes serão consideradas, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA – por meio de suas unidades administrativas, devidamente assinadas e enviadas via FAX ou E-MAIL.
- IV. A ordem de serviço referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
 - a) Os serviços a serem prestados, data e horário do evento, o endereço para montagem e desmontagem;
 - b) A forma da prestação de serviços poderá ser parcelada em dias diferentes ou integrais;

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma que dispõem a legislação em vigor, o edital e o Contrato;
- b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais especialistas e técnicos necessários para a execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- c) Observar, durante a execução dos serviços contratados fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- d) Assumir todo o ônus decorrente de ações judiciais, provenientes de danos causados por má execução do contrato, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros;
- e) Manter durante a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- f) Manter preposto responsável pela execução do contrato aceito pelo CONTRATANTE para representá-la sempre que for preciso;
- g) Comunicar por escrito ao setor designado pelo CONTRATANTE para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários para, deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento;
- h) Reparar todo e qualquer dano que for causado em razão da má execução dos serviços objeto da Contratação, suportando os prejuízos decorrentes da ação ou omissão da Contratada;
- i) Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-lo na época, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- j) Assumir também a responsabilidade por todas as previdências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em responder por quaisquer prejuízos que seus pressupostos causarem ao patrimônio e/ou à imagem da Prefeitura do Município de Mauá em razão da execução do objeto do Contrato.
- k) Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessária.
- l) Executar qualquer serviço somente após previa aprovação do gestor do contrato.
- m) Quando devidamente justificado a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, em até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato.
- n) A empresa contratada deverá fornecer das devidas ART's, a nomeação de responsabilidade técnica do CREA e CRAU sempre que necessário para a total segurança do evento.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Disponibilizar à Contratada, a partir da assinatura do contrato, os acessos, as instalações e informações necessárias ao cumprimento de sua execução;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes as atividades, que venham a ser solicitadas pelo preposto da contratada;
- c) Expedir por escrito todas as determinações e comunicações dirigidas a Contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- d) Apresentar em tempo hábil para providências da contratada a planilha com descritivo e quantitativo dos itens para os respectivos serviços;
- e) Solicitar em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços e equipamentos que não tenham sido considerados adequados;
- f) Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- g) Efetuar pagamentos na forma e no prazo pactuado no Contrato com prazo de 30 (trinta) dias corridos do evento;
- h) Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado;
- i) Emitir parecer sobre os atos relativos a execução do contrato, em especial quando a avaliação da prestação do serviço;
- j) Disponibilizar a área de montagem (para a realização do evento) sem qualquer tipo de obstrução.
- k) A segurança pública e patrimonial do local de realização do evento;

CALENDÁRIO FESTIVO – 2016/2017

ATIVIDADE	PERÍODO
62º ANIVERSÁRIO DE MAUÁ	DEZEMBRO 2016
AUTO DE NATAL	DEZEMBRO 2016
FESTIVAL DE LONG BOARD	DEZEMBRO 2016
CARNAVAL DE MAUÁ	FEVEREIRO 2017
DIA INTERNACIONAL DA MULHER	MARÇO 2017
DIA DO TRABALHADOR	MAIO 2017
33º FESTA JUNINA DE MAUÁ	JUNHO 2017
DIA MUNDIAL DO ROCK	JULHO 2017
ENCONTRO DOS MOTOCICLISTAS	JULHO 2017
FESTA DOS POVOS	AGOSTO 2017
DEFILE CIVICO – 7 DE SETEMBRO	SETEMBRO 2017
FESTIVAL DE TEATRO	SETEMBRO 2017
SEMANA JOSUE DE CASTRO	SETEMBRO 2017
DIA DAS CRIANÇAS	OUTUBRO 2017
DIA DO PROFESSOR	OUTUBRO 2017
DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	OUTUBRO 2017
FESTIVAL DE SKATE	OUTUBRO 2017
CONSCIÊNCIA NEGRA	NOVEMBRO 2017
FESTIVAL DE DANÇA	NOVEMBRO 2017
FEIRA DO TRABALHO E EMPREGO	NOVEMBRO 2017

OBSERVAÇÕES:

- a) Os serviços deverão ter início em 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão da ordem serviço;
- b) Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;
- c) Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;
- d) **A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.**
- e) Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e do contrato, obrigatoriamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(a ser apresentado no início da sessão ao pregoeiro, com cédula de identidade ou equivalente)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. N.º. 159/2016

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a)(citar o cargo), **CREDENCIA** o (a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade n.º....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá na licitação Pregão Presencial n.º159/2016, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro e, para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****
PROCESSO Nº12154/2016 , O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 159/2016
OBJETO: SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E MÃO DE OBRA PARA EVENTOS E CORRELATOS.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ****e de outro lado, a empresa *****doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –*****- Códigos Reduzidos – *****.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os serviços deverão ter início em 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão da ordem serviço;

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

- a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
- d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.

2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$**

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

- a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
- b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;
- c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
- d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.

2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
- b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.

3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

- 4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;
- 4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato
- 4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.
- 4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

6. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

7. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

8. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.

9. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a graduação da falta cometida.

10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666 / 93.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal n.º 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93.

XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por ***** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na **, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA;

CNPJ CONTRATADA:

ATA N.º (DE ORIGEM): Modalidade : ____ / ____ /2016

DATA DA ASSINATURA: ____ / ____ /2016

VIGÊNCIA: _____

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, ____ de ____ de 2016.

Secretário XXXXXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. N°.159/2016

....., portador da carteira de identidade n°....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede em....., na Rua/Av., n°....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "01" e "02", conforme especificações do Edital de Pregão Presencial n°. 159/2016.

(local data)

.....

Nome/assinatura do responsável legal

Cargo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

(Modelo a ser utilizado por Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME))

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. N°. ___/2016

....., empresário ou sócios da empresa de pequeno porte e/ou microempresa _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "01" e "02", conforme especificações do Edital de Pregão Presencial n°. ___/2016, salvo para os benefícios da Lei Complementar n°. 123/06 e suas alterações.

(local data)

.....

Nome/assinatura dos sócios ou empresário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. N.º. 159/2016

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. N°. 159/2016

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- f) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa..... não está cumprindo pena por inidoneidade.
- g) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. N° 159/2016

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 159/2016, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo
RG nº

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ possui receita bruta anual superior ao limite fixado pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deixando de se enquadrar como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de ser contemplada com os benefícios previstos pelo regime diferenciado da referida Lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Declaro, ainda, que **NÃO** tem aptidão para exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº159/2016, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo
RG N°



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL RP N°. /2016
(MODELO DE PROPOSTA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fax:

* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

LOTE _____

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Total : R\$_____ (valor por extenso)						

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Mauá, ___ de _____ de 2016.

Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO X

(M O D E L O)
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Município de Mauá
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98
CONTRATADA:
CNPJ:
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Pregão n.xxxxx/ xx
DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX
VIGÊNCIA: XXXX
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CONTRATANTE

Nome e cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional:
E-mail pessoal: cgcontratos@maua.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: XXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-Representante Legal

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

ANEXO I

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98
CONTRATO N.º XXX/20XX (de origem): Pregão n.XXXX/XX
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXXXXXX

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, XXXX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de XXXXXXXXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 159 / 2016

A empresa (Razão Social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede localizada no endereço _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está cadastrada e que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

RG n.º